



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

**LEI Nº 1.478 DE 30 DE JUNHO DE 2016**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TARIFA APLICADA PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado os arts. 3º e 4º da Lei 1.182 de 15 de dezembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** - O sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do município, excetuando-se os consumidores localizados em área rural.”

**Art. 4º** - A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município, incluindo-se acréscimos ou adições determinados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ou outro órgão que vier a substituí-la, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes conforme tabela a seguir:”

<b>Consumo Mensal – kWh</b> (valores abaixo são exemplificativos)			<b>Percentual da Tarifa aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município.</b>
0	a	30	0,6
31	a	50	1
51	a	100	2,5
101	a	200	4,5
201	a	300	7
Acima	de	300	7



# Prefeitura de Volta Grande


Minas Gerais

***Terra do Cineasta Humberto Mauro***

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 30 de junho de 2016.

  
**Eliana Quintão Cardoso**  
**Prefeita Municipal**

<b>PUBLICADO EM</b> 30 / 06 / 16
<b>RETRADO EM</b> 
Prefeitura Municipal de Volta Grande